



CERTIFICO. para os devidos fins, este documento foi publicado no ato da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 85, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 11 / 2017

Nome: Caroline m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta

MASP 2489- Aux Adm

LEI Nº 2.038/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 77.219,71 (setenta e sete mil, duzentos e dezenove mil e setenta e um centavos), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

| CRÉDITOS | | | |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----------|
| CLASSIFICAÇÃO | | | |
| 02 05 02 10 301 0011 2.046 PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PABFIX | | | |
| Elemento de Despesa | Dest. Recurso | Ficha | Valor |
| 3390 32 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita | 148 | 0387 | 77.219,71 |
| TOTAL | | | 77.219,71 |



Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 148 – atenção básica, Fonte Pab Fixo:

| RECURSOS | | | |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | | | |
| 02 05 01 10 301 0011 2.032 Manutenção da Farmácia Básica Municipal | | | |
| Elemento de Despesa | Dest. Recurso | Ficha | Valor |
| 3390 30 Material de Consumo | 148 | 0201 | 77.219,71 |
| TOTAL | | | 77.219,71 |

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais,
em 20 de novembro de 2017.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -